



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2025 - 2028

Decreto n.º. 279/2025

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 11/12/25 Edição nº 3034

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 746.150,00 (Setecentos e quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais), autorizado pela Lei Municipal n.º 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.

Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,;

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 746.150,00 (Setecentos e quarenta e seis mil e cento e cinquenta reais), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH

04.006.04.122.0003.2321 – Manutenção do Edifício Sede

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 0.507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A,CF

05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.006.12.361.0015.2334 – Quota Municipal do Salário Educação

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 60.850,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.300,00
Fonte de Recurso: 0.107 – Salário Educação

05.006.12.365.0014.1204 – Construção, Ampliações e Melhorias de Creches

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 175.000,00
Fonte de Recurso: 0.140 – CONST. CHECHE SOL NASCENTE - FNDE TC 202142382-1

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.302.0010.2433 – Manutenção do Hospital Municipal

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 285.000,00
Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001.08.244.0043.1288 – Equipamentação do Departamento de Projetos

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00
Fonte de Recurso: 0.841 – Piso Único de Assistência Social





Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2025 - 2028

09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.

09.005.20.608.0026.2381 – Manutenção Patrulha Mecanizada

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 0.504 – Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não previdenciárias

09.008.17.512.0024.2471 – Manutenção de Serv. Tec de Lixo e Limpeza

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 82.000,00

Fonte de Recursos: 0.511 – Taxas – Prestação de Serviços

11.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.008.15.451.0048.2390 – Manutenção do Dep. De Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 32.000,00

Fonte de Recurso: 0.504 – Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não previdenciárias

11.007.15.452.0022.1368 – Urbanização, Revitalização de Parques, Praças e F. de Vales

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 35.000,00

Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

16.001.13.392.0020.1364 – Construção e Reforma de Edifícios Públicos

4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 60.000,00


Fonte de Recurso: 1.000 – Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º - Para efetuar a despesa decorrente do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes das Receitas dos Excessos de Arrecadações, apurados nas fontes de recursos: 0.841 – Piso Único de Assistência Social; 1.000 – Recursos Ordinários (Livres); 0.107 – Salário Educação; 0.140 – CONST. CHECHE SOL NASCENTE - FNDE TC 202142382-1; 0.504 – Outros Royalties e Compen. Finan. e Patrim. não previdenciárias; 0.511 – Taxas – Prestação de Serviços.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação, não contará para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1900/2024, de 05 de dezembro de 2024.


Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

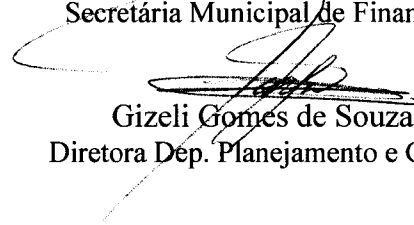
Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 11 de dezembro de 2025.


Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete


Vanessa Fernanda Sanches
Chefe Dep. Contabilidade


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal


Nilse Shinohata Menegazzo
Secretária Municipal de Finanças


Gizeli Gomes de Souza
Diretora Dep. Planejamento e Gestão